



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3300 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº 7387/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 96/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais), tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 51/2024, do Pregão Eletrônico nº 24/2024, promovido pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, tendo como fornecedora a empresa Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, que visa a aquisição de uma Motoniveladora New Holland RG170B Evo, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Jacarezinho, 31 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº 7387/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 96/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais), tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 51/2024, do Pregão Eletrônico nº 24/2024, promovido pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, tendo como fornecedora a empresa Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, que visa a aquisição de uma Motoniveladora New Holland RG170B Evo, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Jacarezinho, 31 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR por meio do Departamento de Licitações, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 95/2025**, publicado em 30/10/2025, no Diário Oficial do município de Jacarezinho/PR.

Onde se lê:

“R\$ 2.398.131,71 (dois milhões, trezentos, noventa e oito mil reais e setenta e um centavos)”

Leia-se:

“R\$ 2.398.131,73 (dois milhões, trezentos, noventa e oito mil reais e setenta e três centavos)”

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas..

Jacarezinho, 31 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 554/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: ANDRADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e benfeitorias Escola Municipal do Campo Maria Elidia, localizada no assentamento Companheiro Keno, Bairro Ouro Grande, Jacarezinho – PR.

ORÇAMENTARIA Nº:

0820.1236100302.051 - 3.3.90.39.00 - FR 1040 - CÓD. RED. 7178

VALOR TOTAL: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 06 meses.

FISCAL DO CONTRATO: Lisdete Aparecida Bacon.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 76/2025.

Jacarezinho/PR, 30 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 555/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E KAPA INFRAESTRUTURA S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 e art. 82, § 2º da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 34/2025, do Concorrência Eletrônica nº 01/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORP, tendo como fornecedora a empresa KAPA INFRAESTRUTURA S.A, que visa a execução de obras de infraestrutura com fornecimento de material, conforme especificados, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.1545100251.429 - 4.4.90.51.00 - FR 6063 CÓD. 7310 R\$ 2.278.225,14

1110.1545100241.030 - 4.4.90.51.00 - FR 000 CÓD.2687 R\$ 119.906,59

VALOR: R\$ 2.398.131,73 (dois milhões, trezentos, noventa e oito mil reais e setenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Davi Bucko Tonet

FORO: Comarca de Jacarezinho

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 95/2025

Jacarezinho/PR, 30 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao **EXTRATO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº: 496/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 87/2025**, publicado no dia **30 de outubro de 2025**, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0830.1339100102.058 3.3.90.39.00 FR 90 - COD RED. 5197.

LEIA -SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030200152.079 - 3.3.90.30.00 – FR 3494 - COD RED 4929.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3846/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.831/2025,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.831 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de novembro de 2025, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3300 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3011
CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO



CULTURA E ESPORTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2025 – SMECE

Normatiza os procedimentos das matrículas para o ano letivo de 2026, na Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e modalidades, da Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho – Paraná e demais providencias.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais estabelecida, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e na Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008, considerando:

- a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989;
- a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei Orgânica Municipal nº 1.783/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho;
- a Lei Federal nº 13882/2019, que dispõe sobre a garantir da matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio;
- a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente
- a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90;
- a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
- a Lei Estadual nº 16.502, de 19 de maio de 2010, que assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3300 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

- a Lei Estadual n.º 18.419, 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Lei Municipal n.º 3.237/2015, que trata do Plano Municipal de Educação de Jacarezinho;
- a Lei Estadual n.º 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
- Resolução n.º 02/01 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;
- a Resolução n.º 04/09 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- a Resolução n.º 05/09 – CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;
- a Resolução n.º 03/10 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- a Resolução n.º 04/10 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução n.º 07/10 – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- as Resoluções CNE/CEB n.º 01/10 e n.º 06/10, que definem as Diretrizes Operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- a Resolução n.º 02/18 – CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
- a Orientação Conjunta n.º 01/2019 – SEED/DTI/DGDE/CRE e SEED/DPGE/DLE/CDE, que orienta as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar –SERE: Escola Web, quanto ao procedimento e utilização da função de transferência on-line;
- Parecer n.º 07/14 – CEE/CEIF/CEMEP, que dispõe sobre a Proposta de Ajustes na Organização das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, para oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1.º e 2.º anos), da Educação de Jovens e Adultos – Fase I e da Educação Profissional, aprovada pelo Parecer CEE/CEB n.º 108/10, de 11/02/10;

RESOLVE

1. DAS MATRÍCULAS PARA 2026

- 1.1 A Secretaria Municipal da Educação de Jacarezinho/PR, estabelece o Cronograma de matrículas para o ano letivo 2026, da rede pública municipal de ensino.
- 1.2 As matrículas de novos alunos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão observar a disponibilidade de vagas e a área de georreferenciamento, priorizando o atendimento na unidade mais próxima da residência do estudante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3300 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

1.3 Na ausência de vaga nessa unidade, deverão ser consideradas as opções mais próximas, de modo a assegurar o acesso à educação e otimizar a organização da rede de ensino.

1.4 Essa diretriz está em conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), em seu art. 4º, inciso X, e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), em seu art. 53, inciso V.

1.5 Nas escolas municipais de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será assegurada a matrícula de todo e qualquer educando nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

1.6 Fica vedado, a qualquer época, o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação Pais e Mestres ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme, material escolar ou carteira de identidade escolar.

2. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1 As escolas municipais de Educação Infantil serão organizadas para atender as crianças de acordo com as seguintes idades:

NOMENCLATURAS	PERÍODO	DATA DE NASCIMENTO
Infantil I	Integral	Nascidos após 31/3/2024 – com + de 4 meses
Infantil II	Integral	Nascidos após 31/3/2023 – até 31/3/2024
Infantil III	Parcial	Nascidos após 31/3/2022 – até 31/3/2023
Infantil IV	Parcial	Nascidos após 31/3/2021 – até 31/3/2022
Infantil V	Parcial	Nascidos após 31/3/2020 – até 31/3/2021

2.2 As matrículas para a Educação Infantil, obedecerá às seguintes etapas:

- I. Rematrícula dos alunos – 05 de novembro até 14 de novembro de 2025
- II. Entrega da Declaração de Matrícula e Frequência/2025 dos alunos, que vão ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental em 2026 – de 17 a 21 de novembro/2025;
- III. Transferência entre escolas municipais de Educação Infantil (apresentação da Carta Matrícula) – de 17 a 28 de novembro/2025;
- IV. Entrega da Carta Matrícula das crianças (4 meses até 03 anos), já cadastradas na Lista de Espera para 2026 – de 17 de novembro até 18 de dezembro/2025, no horário das 07h30min até 11h e das 13h até 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3300 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

- V. Transferências/Reingressos dos alunos que fizeram cadastro: para preenchimento de vagas disponíveis, decorrentes de mudança de endereço, provenientes de outras escolas do município de Jacarezinho, de outras cidades do Paraná e de outros Estados do Brasil. A partir de 05 de fevereiro de 2026.

3. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1 Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental é obrigatório ter 06 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2026.

3.2 As matrículas para o Ensino Fundamental, obedecerá às seguintes etapas:

- I. Matrícula para os alunos da rede municipal, que possuem a Declaração de Matrícula e Frequência em 2025 e, que irão ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental em 2026 – de 17 até 28 de novembro/2025;
- II. Rematrícula dos alunos – de 01 até 18 de dezembro/2025;
- III. Rematrícula e Matrícula de novos alunos EJA/1º Segmento – de 01 até 18 de dezembro/2025;
- IV. Transferências/Reingressos dos alunos que fizeram cadastro para preenchimento de vagas (mudança de endereço de outras escolas de Jacarezinho, de outras cidades do Paraná e de outros Estados do Brasil) – a partir de 12 de janeiro de 2026.

4. DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.1 Cadastro dos alunos usuários do Transporte Escolar, emissão da carteirinha de permissão e renovação para 2026, somente com declaração do estabelecimento onde foi efetivada a matrícula a partir de 05 de novembro/2025.

5. DOS DOCUMENTOS DO ALUNO PARA REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS

5.1 Para a Rematrícula é necessária a atualização dos seguintes documentos:

- I. Cópia do comprovante de endereço (conta de água – SANEPAR)
- II. Cópia do RG e CPF do responsável pela criança;
- III. Número de celular para contato;
- IV. E-mail do responsável legal.

5.2 Para efetivar a Matrícula nas escolas da rede pública municipal, é obrigatório apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia da certidão de nascimento do aluno;
- II. Cópia do RG e CPF da criança (caso houver);
- III. Cópia do comprovante de endereço (conta de água - SANEPAR)
- IV. Cópia do RG e CPF do responsável pela criança;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3300 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

- V. Declaração de Vacinação (Pegar na UBS mais próxima de sua residência), de acordo com lei estadual 19.534/18;
- VI. Cópia do cartão do SUS da criança;
- VII. Resumo do cadastro único (caso receba Bolsa Família, pegar no CRAS mais próximo de sua residência);
- VIII. Em caso de alunos que mudarão de escola será necessário a declaração de matrícula e posteriormente Histórico Escolar;
- IX. Número de telefone para contato, preferencialmente, de um celular;
- X. E-mail do responsável legal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O município tem a responsabilidade em oferecer a vaga para a criança na rede pública municipal de ensino, mas não tem a obrigatoriedade em atender a escolha da escola e do turno de preferência dos Pais ou Responsáveis.

6.2 Caberá a todas as Instituições Municipais de Ensino, o cumprimento das determinações legais estabelecidos na normativa.

6.3 Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, analisar e homologar os casos omissos não contemplados na presente Instrução.

Jacarezinho, 30 de outubro de 2025.

Aline Roberta da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 10280/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3300 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CRONOGRAMA MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ANO LETIVO 2026

DATAS	AÇÕES
04 de novembro até 14 novembro/2025	- Rematricula: Dos alunos que permanecerão na mesma escola para 2026 e atualização de documentos.
A partir de 04 de novembro /2025	- Cadastro dos alunos usuários do Transporte Escolar: Emissão da carteirinha de permissão e renovação da mesma para 2026, mediante a declaração de matrícula do estabelecimento onde foi efetivada a matrícula.
17 a 28 de novembro/2025	- Entrega da Declaração de Matrícula e Frequência/2025. - Transferência entre escolas municipais: Apresentar a Carta Matrícula na escola para realizar transferência.
17 de novembro até 18 de dezembro/2025	- Carta Matrícula (crianças 4 meses até 03 anos), já cadastradas na Lista de Espera para 2026: A Secretaria Municipal de Educação entrará em contato com Responsável das crianças para encaminhar ou para retirar o documento nos horários: 07h30min até 11h e das 13h até 16h30min - Matrículas Novas (crianças de 4 meses até 03 anos): apresentar a Carta Matrícula na escola para efetivar a matrícula para 2026.
A partir de 05 de fevereiro/2026	- Transferências/Reingressos dos alunos que fizeram cadastramento: Nas escolas, preenchimento de vagas disponíveis, decorrente das situações: mudança de endereço, de outras escolas de Jacarezinho, de outras cidades do Paraná e de outros Estados do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3300 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CRONOGRAMA MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANO LETIVO 2026

DATAS	AÇÕES
17 a 28 de novembro /2025	- Matrícula: Para os alunos da rede municipal, que possuem a Declaração de Matrícula e Frequência/2025, e que irão ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental em 2026.
01 a 18 de dezembro/2025	- Rematrícula: Dos alunos que permanecerão na mesma escola para 2026 e atualização de documentos.
21 a 30 de novembro/2025	- Transferência entre escolas municipais: Apresentar a Carta Matrícula na escola para realizar transferência.
A partir de 03 de novembro /2025	- Cadastro dos alunos usuários do Transporte Escolar: Emissão da carteirinha de permissão e renovação da mesma para 2026, mediante a declaração de matrícula do estabelecimento onde foi efetivada a matrícula.
A partir de 01 de dezembro/2025	- Rematrículas e Matrículas para novos alunos EJA Na Secretaria Municipal de Educação.
A partir de 05 de fevereiro/2026	- Matrículas dos alunos que fizeram cadastramento para preenchimento de vagas disponíveis com Transferências ou Reingressos: Mudança de endereço, de outras escolas de Jacarezinho, de outras cidades do Paraná e de outros Estados do Brasil para 2026